

Processo n.: @PAP 22/80017495

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 015/PMLM/2022 - Aquisição de material de iluminação pública

Interessada: Infinity Group Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lauro Müller

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 479/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que proceda à conversão do presente Procedimento Apuratório Preliminar em Representação, nos termos do §2º do art. 9 da Resolução n. TC-165/2022.

2. Conhecer da Representação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

3. Indeferir o requerimento de medida cautelar, uma vez ausentes os pressupostos necessários para adoção da referida providência.

4. Considerar improcedente a Representação, em razão da ausência de configuração de irregularidade, conforme o art. 36, §2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

5. Recomendar ao Pregoeiro, Sr. Diezom Silva da Luz, que, em certames futuros, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, busque sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

6. Dar ciência desta Decisão à Interessada, ao Pregoeiro, Sr. Diezom Silva da Luz, à Prefeitura Municipal de Lauro Müller e ao Responsável pelo Controle Interno daquele Município.

7. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 16/2022

Data da Sessão: 11/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC